

1418, 18.11.2020
em 9410



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Associação Paraense de Supermercados - ASPAS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Associação Paraense de Supermercados - ASPAS**, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém.


Vereador MAURO FREITAS